



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola

Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br

Decreto 034/2018, de 12 de Junho de 2018

Instituí Turno Único no Serviço Público Municipal e dá outras providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal em Exercício de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os incisos VI, XXV e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso XIV, do art. 7º, mais o § 3º, do art. 39, da Constituição Federal.

Decreta:

Art. 1º. O Expediente das unidades administrativas e o atendimento ao público externo do Poder Executivo de Palma Sola, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2018, serão os seguintes:

- I. Das 12h às 18 h, quando a partida tiver início às 9h;
- II. Das 08 h às 10h e das 14h às 18 h, quando a partida tiver início as 11h;
- III. Das 7h às 13 h, quando a partida tiver início às 15 h

Parágrafo único. O turno único instituído no artigo 1º deste Decreto se dá por ocasião de realização de Competição Esportiva da Seleção Brasileira, na Copa do Mundo.

Art. 2º - O turno único se aplica exclusivamente às atividades administrativas, não se aplicando às atividades de Educação e Ensino e do Conselho Tutelar, que manterão seu funcionamento nos moldes atuais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo do disposto no Art.1º.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 12 de junho de 2018

Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data.

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento